

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – Propex**  
**Setor de Cultura e Eventos**  
**Núcleo de Cultura**

**Edital nº 039/Reitoria/Univates, de 24 de junho de 2019**

**Edital para exposições nos Espaços Arte da Univates – 2019/B**

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio do Núcleo de Cultura, alocado no setor de Cultura e Eventos, vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – Propex, torna público que receberá inscrições dos artistas interessados em expor seus trabalhos nos Espaços Arte da Univates durante o segundo semestre de 2019, observando-se os termos que seguem:

## **1. Do objeto**

**1.1** O presente Edital objetiva:

- a) acolher obras de artistas plásticos amadores ou profissionais das mais diversas tendências, permitindo a continuidade do trabalho de difusão cultural realizado na Univates;
- b) selecionar projetos de artistas plásticos e entidades culturais para a ocupação, de forma não onerosa, das áreas de exposição dos Espaços Arte da Univates no segundo semestre de 2019.

**1.2** Os projetos podem abordar as seguintes modalidades artísticas: pintura, desenho, gravura, escultura, cerâmica, arte têxtil, fotografia, objeto, instalação, performance, *happenings*, considerando-se ainda outros desdobramentos que esses meios venham a tomar.

## **2. Da inscrição**

**2.1** A inscrição deve ser providenciada, no período de 26 de junho a 15 de julho de 2019, exclusivamente pelo Sistema de Inscrições da Univates, disponível no *link* <http://www.univates.br/cultura/atividades-culturais/exposicoes/como-expor>, acompanhada:

- a) do currículo artístico (formação do artista e exposições realizadas);
- b) de cinco fotografias dos trabalhos a serem expostos;
- c) do projeto ou texto escrito sobre a proposta a ser apresentada.

**2.1.1** As obras em performance e *happenings* devem ser apresentadas em vídeo.

**2.2** Não serão aceitas inscrições após 15 de julho de 2019.

**2.3** As inscrições devem ser realizadas por pessoa física.

**2.3.1** As entidades ou curadores que quiserem se inscrever devem nomear um responsável.

**2.3.2** Caso haja mais de um responsável pela exposição, este(s) deverá(ão) ser indicado(s) na inscrição, no espaço “observação”.

**2.4** Haverá cobrança de taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

**2.5** O não pagamento da taxa acarretará o cancelamento da inscrição.

### **3. Da habilitação**

**3.1** Serão considerados habilitados os inscritos que providenciarem a sua inscrição e apresentarem a documentação em conformidade com o item 2.1 deste Edital.

### **4. Dos critérios de julgamento**

**4.1** As propostas habilitadas, apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital, serão julgadas levando em consideração os projetos, textos e fotos anexados, que serão livremente avaliados e selecionados pela comissão organizadora dos Espaço Arte Univates, que pode aceitar ou recusar qualquer uma delas, por qualquer motivo, objetivo ou subjetivo.

### **5. Do resultado**

**5.1** A divulgação dos classificados será publicada no *link* [www.univates.br/institucional/editais](http://www.univates.br/institucional/editais) até o dia 19 de julho de 2019.

**5.2** O resultado é definitivo, não havendo possibilidade de recurso.

### **6. Das obrigações**

**6.1** Ao setor de Cultura e Eventos cabe:

- a) prover condições técnicas e apoio operacional para a montagem e desmontagem da exposição, observadas as normas da Instituição. Os materiais disponibilizados para apoio das propostas podem ser conferidos em [www.univates.br/cultura](http://www.univates.br/cultura), no *link* “Como expor na Univates?”, e serão alocados conforme previsto no 7.1 deste Edital;
- b) divulgar a exposição;
- c) confeccionar informe mensal das atividades culturais divulgando todas as exposições;
- d) emitir declaração de devolução das obras no final do período das exposições;
- e) confeccionar atestado de participação.

**6.2** Ao artista cabe:

- a) providenciar sua inscrição contemplando todos os itens, pois é o ato confirmatório da participação do artista na agenda semestral;
- b) pagar a taxa de inscrição;
- c) fornecer, no ato da inscrição, em meio digital, cinco fotografias de 300 dpi para divulgação, breve *release* da exposição e de seu trabalho como artista, currículo e título da exposição;
- d) fornecer, até 15 (quinze) dias antes do início da exposição, a relação completa das obras com respectivos preços;
- e) fornecer, até 15 (quinze) dias antes do início da exposição, os dados de todas as obras a serem expostas, com o seguinte formato: nome da obra, tamanho e técnica utilizada;
- f) tomar conhecimento do espaço, efetivar a adequação da mostra e providenciar o transporte das obras para a Univates, com antecedência de 15 (quinze) dias da exposição;
- g) entregar as obras acompanhadas de nota fiscal, observadas as respectivas exigências legais. No caso de o artista não estar obrigado por lei a emitir nota fiscal, cabe à Univates providenciar o documento de entrada, com base nos valores declarados, conforme este Edital;
- h) examinar as obras restituídas, no momento da devolução, assinando declaração de quitação, nada mais cabendo-lhe reclamar presente ou futuramente;
- i) autorizar a Univates e sua mantenedora, a Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento - Fuvates, a fazer uso das imagens das obras expostas em publicações culturais próprias e de divulgação da exposição;
- j) retirar as obras dentro do período de 15 (quinze) dias após o final da exposição, responsabilizando-se pelo transporte delas até o devido local, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

**6.2.1** Caso não sejam respeitadas as obrigações acima, a Univates reserva-se o direito de cancelar a exposição agendada.

**7. Dos espaços disponíveis**

**7.1** São disponibilizados quatro espaços para exposições:

- a) Espaço Arte 7;
- b) Espaço Arte 8;
- c) Espaço Arte 11;
- d) Espaço Cultura & Eventos (Centro Cultural Univates).

**7.2** O Espaço Arte 11 é destinado prioritariamente a trabalhos de cunho acadêmico.

**7.3** Cada espaço é denominado pelo número do prédio onde está localizado.

---

**7.4** Além dos ambientes definidos como Espaço Arte, os artistas interessados em expor na Univates podem propor outros locais do *campus*. As propostas serão analisadas pela equipe do setor de Cultura e Eventos considerando orientações institucionais relacionadas à adequação do espaço, iluminação, segurança, dentre outros fatores, em conformidade com a proposta da exposição.

## **8. Das disposições gerais**

**8.1** O ato de inscrição implica em plena e expressa aceitação das condições constantes neste Edital.

**8.2** A Univates fica isenta de remunerar os artistas pelas exposições, bem como por despesas decorrentes da exposição, como transporte e acondicionamento das obras.

**8.3** A Univates não se responsabiliza pela guarda nem pelo depósito das obras, assim como não responde pelas perdas e danos decorrentes de caso fortuito, força maior e dolo ou culpa de terceiro, como furto, roubo, vandalismo, acidente sem a participação da Univates etc.

**8.4** A responsabilidade da Univates, nas hipóteses de culpa própria, fica limitada ao valor da obra declarado pelo artista, desde que de acordo com avaliação de mercado, que renuncia ao direito a qualquer outro tipo de indenização, como, por exemplo, de lucros cessantes ou danos morais (se o artista não atribuir valor à obra, presume-se que não tem valor de mercado, eximindo a Univates de qualquer ressarcimento).

**8.5** A Univates reserva-se o direito de ambientar a exposição de acordo com os espaços e recursos que considerar pertinentes.

**8.6** Cabe ao setor de Cultura e Eventos, e supletivamente à Propex, deliberar sobre casos omissos.

**8.7** Esclarecimentos e informações podem ser obtidos no *site* da Univates – [www.univates.br/cultura](http://www.univates.br/cultura) –, pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5946, ou pelo e-mail [cultura@univates.br](mailto:cultura@univates.br).

Carlos Cândido da Silva Cyrne  
Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da  
Universidade do Vale do Taquari - Univates